

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021****Processo:** CF-02925/2021**Assunto:** Locação de Estande - Sinduscon-AL / Feira Minha Casa Própria**Interessado:** Sindicato da Industria da Construção do Estado de Alagoas - Sinduscon-AL**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Sindicato da Industria da Construção do Estado de Alagoas - Sinduscon-AL**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 176/2021 (SEI nº 0512344), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Sindicato da Industria da Construção do Estado de Alagoas - Sinduscon-AL**CNPJ/CPF:** 12.471.298/0001-05**Objeto:** locação de estande, medindo 12 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Feira Minha Casa Própria**", a ser realizada no período de 28 e 31 de outubro de 2021, em Maceió - AL**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 31 de novembro de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0468058), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Sindicato da Industria da Construção do Estado de Alagoas - Sinduscon-AL**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 12/10/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 13/10/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/10/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512693** e o código CRC **42E4A17B**.
